



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.106 /

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/95, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O RENASCER - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditivo ao Convênio n° 005/95, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o RENASCER - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos.

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo n° 462/95.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1367, de 16/17/12/95.
smg/rms.